O tema do STF de número 1223 trata sobre a Constitucionalidade da alteração da base de cálculo da contribuição previdenciária incidente sobre a remuneração paga ou creditada a transportadores autônomos por meio do Decreto e da Portaria do Ministério da Previdência e Assistência Social O tema do STF de número 1223 afirma que São inconstitucionais o Decreto n e a Portaria MPAS n no que alteraram a base de cálculo da contribuição previdenciária incidente sobre a remuneração paga ou creditada a transportadores autônomos devendo o reconhecimento da inconstitucionalidade observar os princípios da congruência e da devolutividade